



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
PUBLICADO NO MURAL
EM 25/03/2021
AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, 01
CEP: 68.810-000

DECRETO N°. 227/21 - GAB/PMA 25 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento da irmã Maria Madalena Gama da Cunha;

Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município de Anajás

Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, essa que em vida foi uma grande líder religiosa que tem grandes serviços prestados a comunidade anajaense.

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para o bem estar de nossos cidadãos, principalmente tendo um olhar voltado para aqueles que mais precisavam.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Anajás, por 03 (três) dias contados desta data e ponto facultativo nos órgãos oficiais municipais no dia 25 de março de 2021, pelo falecimento da Irmã **MARIA MADALENA GAMA DA CUNHA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anajás-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vilvaldo Mendes da Conceição
VILVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ